



Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 01/83

Súmula: Nova alteração ao artigo 72
Resolução 01/74 e alterada
01/80.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - fica novamente alterado o artigo 72 da resolução nº 01/74 passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 72 - As sessões ordinárias realizam-se independentemente de convocação, iniciando-se as 17:00 horas.

Único - Nos meses de março, abril, junho, agosto, setembro e novembro realizando-se a primeira sessão na primeira segunda-feira útil de cada mês.

1º - As sessões seguintes realizar-se-ão nos dias subsequentes, salvo em feriados ou em dias de ponto facultativo, prosseguindo, nesses casos, nos dias úteis imediatos, até se completarem cinco sessões correspondentes ao mês.

Art. 2º - O artigo 88 da resolução nº 01/74 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 88 - Aprovada a ata será procedida a leitura de texto bíblico, sobre o qual poderá haver manifestação do plenário seguindo-se a leitura, pelo secretário da matéria do Expediente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida,
aos seis de abril de mil novecentos e oitenta três.

Orley Gonçalves Villa

PRESIDENTE DA CÂMARA